



PROJETO DE LEI N° 002

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Cultural “Maestro Felinto Lucio Dantas” e dá outras providências.*

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICIPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL “MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS”, inscrita no CNPJ nº 12.981.387/0001-93, com sede a Rua Cipriano Pereira s/n – Centro – Acari/RN, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 584, de 03 de dezembro de 1991, com o objetivo de incentivar ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.

**Art. 2º** - O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2022, mediante desembolso de 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com prévia requisição pela Associação Cultural “Maestro Felinto Lúcio Dantas” com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.

**Parágrafo único** - A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos os parâmetros gerais já estabelecidos, regulamentem em dados melhor



---

circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei nº. 1.222, 17 de dezembro de 2021, (Especificação 08.13.392.0012.2043.2043 GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - Despesa 335043 – Subvenções Sociais – Fonte 15000000).

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 1 de fevereiro de 2022.

---

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Com a presente, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 002/2022, que dispõe sobre a formalização do Convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL “MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS”, com o objetivo de incentivar ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 584, de 03 de dezembro de 1991, em nosso município.

Pelas razões acima mencionadas, e por se tratar de matéria de grande relevo social e educacional, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar, e ao final mais uma vez aprovar esta importante iniciativa.

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 7 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA  
Prefeito Municipal